Página 000029/000050

Registro Nº 765.910 20/05/2021

Protocolo nº 895.494 de 19/05/2021 às 13:47:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **765.910** em **20/05/2021** e averbado no registro nº 765.909 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 304,63	R$ 86,70	R$ 59,11	R$ 16,22	R$ 21,10	R$ 14,63	R$ 6,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 508,77

DocuSign Envelope ID: 49A1BA22-76D3-4C7F-94AD-4C49FD35462E

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT
Nº 3, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2021 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

O Conselho Deliberativo da FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o Conselho Deliberativo, é o órgão da FABHAT incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela sua estabilidade econômico-financeira e pela preservação de seu patrimônio, conforme previsto no Artigo 10 do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tiete;

- os impactos decorrentes das ações previstas no Plano de Trabalho e os custos da Proposta Orçamentária para o ano de 2021, serão integralmente custeados com recursos orçamentários próprios da entidade, sendo observado o limite legal de 10% (dez por cento) do montante arrecadado pela cobrança do uso dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, para as despesas de custeio e pessoal, previsto no Artigo 8º da Lei Estadual nº 10.020/1998 e no Artigo 37 do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

- compete ao Conselho Deliberativo aprovar, até 31 de outubro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, conforme estabelecido no Artigo 16, inciso IV, do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;

Delibera:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2021 (anexo I).

Artigo 2º - No caso de superávit no Balanço Patrimonial, a ser encerrado em 2021, o valor de 50% (cinquenta por cento) será transferido para um fundo a ser utilizado para aquisição de imóvel para a sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicado no Diário Oficial do Estado.

DocuSigned by:
Rui Brasil Assis
8B0C2C0C1D5A4E0...

Rui Brasil Assis
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
rua boa vista, 84 - 6° andar - centro
01014-000 - são paulo - sp